



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 16 de junho de 2017 • Ano I • Edição Nº 58

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DESPACHO (DECRETO Nº 124/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESPACHO (DECRETO Nº 124/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 124 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO
GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA
ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, com as seguintes alterações baixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Eliane da Paixão Neiva

Função: Secretária

CPF: 013.969.145-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Leticia Santos Magalhães

Função: Assistente Social

CPF: 933.789.715-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Milena de Jesus Oliveira

Função: Coordenadora Administrativa

CPF: 024.309.005-64

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nome: Jaciene Almeida Sampaio Costa de Oliveira

Função: Psicopedagoga

CPF: 959.099.235-87

Art.º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação Inclusiva ou de Assistência Social.

Art.3º - A coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistência Social Katiane dos Santos CRESS nº 18102 (que não deve ser a mesma da coordenação do Grupo do Gestor).

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136